

PLANO DE TRABALHO 2023

I) IDENTIFICAÇÃO:

GAADI – Grupo de Apoio a Adoção de Itapetininga

Av. Padre Antônio Brunetti, 1122 – Vila Rio Branco.

CEP: 18208-080 – Itapetininga/SP

E-mail: gaaditape@gmail.com.br

Telefone: (15) 3271-9049

CNPJ: 00.984.236.0001-19

PRESIDENTE: Deborah Rua da Costa

RG: nº 11.190.292 – SSP/SP

CERTIFICAÇÕES:

CNAS: 276/2005

CMDCA: 020

CMAS: 025

SEADS: 5509

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: 3773

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: 10.406

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: 93.582

II) EQUIPE MINÍMA DE REFERÊNCIA

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	VINCULO TRABALHISTA
Ana Maria Facco Miranda	2º grau	Coordenadora Interina	40 h.	CLT – MUNICIPAL
Adriana Joice Teles de Camargo Toledo	Superior	Monitora	12/36	CLT – ESTADUAL
Daniele Silva Raposo	2º grau	Monitora	12/36	CLT – ESTADUAL
Estefânia Rodrigues Vieira	Superior	Monitora	12/36	CLT – ESTADUAL
Fernanda Terezinha de Camargo	2º grau	Monitora	12/36	CLT – MUNICIPAL
Giovanna Cruz de Oliveira	Superior	Monitora	12/36	CLT – MUNICIPAL
Jorgina Carrascal	2º grau	Monitora	12/36	CLT – MUNICIPAL
Juliana Ribeiro Arruda	Superior	Assist. Social	30 h	CLT – ESTADUAL
Lais Isabela Galvão	Superior	Monitora	12/36	CLT – MUNICIPAL
Laiza Ferraz Dias Nogueira	2º grau	Motorista	44 h	CLT – MUNICIPAL
Laudiceia Vaz dos Santos	Fundam. Incompleto	Serviços Gerais	44 h	CLT – MUNICIPAL
Lenice Pinto Silveira Quirino	2º grau	Aux. Administrativo	40 h	CLT – MUNICIPAL
Nanci Fátima de Almeida	Superior	Monitora	12/36	CLT – MUNICIPAL
Raquel Cristina Domingues	2º grau	Monitora	12/36	CLT – ESTADUAL
Regina Maria Soares	Superior	Psicóloga	30 h	CLT – ESTADUAL
Tania Regina Soares Peretti	2º grau	Cozinheira	44 h	CLT – MUNICIPAL
Tatiane Oliveira de Souza	2º grau	Cuidadora	12/36	CLT – MUNICIPAL
Thais Carrascal Pereira Quirino	2º grau	Monitora	12/36	CLT – MUNICIPAL
Valdirene Vargem Rodrigues	2º grau	Merendeira	40 h	Cedida pela Prefeitura
Vanessa Momberg de Gois	2º grau	Serviços Gerais	44 h	CLT - MUNICIPAL

III) TIPOS DE PROTEÇÃO

Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 – 18 anos.

IV) DIAGNÓSTICO DA REALIDADE.

As dificuldades vivenciadas no dia a dia de grande parte da população socialmente excluída faz com que as famílias se transformem em um espaço de grandes conflitos e violações de direitos.

Crianças e adolescentes vivem em situações de abandono, risco pessoal/social ou negligência de seus pais ou responsáveis. Dentre outros motivos mais frequentes para que isto ocorra estão a carência de recursos materiais da família; o abandono; a violência doméstica; a dependência química; a vivência de rua.

O cenário vivido por estas famílias acabam por ameaçar e violar direitos tão importantes para crianças e adolescentes que se encontram em condições peculiares de desenvolvimento onde o cuidado, a proteção e a segurança são condições sine qua non para um desenvolvimento saudável.

O serviço de Acolhimento Institucional (SAI) juntamente com o sistema de garantia de direitos necessitam integrar-se a partir de ações intersetoriais com o objetivo de transpor as dificuldades desta população, para que seus filhos possam ter garantido o direito de conviver com sua família nuclear na sua comunidade.

Desenvolver ações visando o retorno para casa, reconhecendo que por mais que o Serviço de Proteção Especial tenha como missão garantir e promover direito que foram ameaçados e violados não pode perder o olhar para a criança e adolescentes que vivenciam uma separação do seu familiar, o que pode configurar em vários sentimentos como: tristeza, insegurança, rejeição, ódio e fortes angústias.

Durante a pandemia cresceu o número de crianças e adolescentes acolhidos em grande parte pela vulnerabilidade das famílias, reflexo da crise econômica e aumento da violência doméstica.

Neste contexto, segundo o promotor Dr. Rodrigo César Medina da Cunha, do Ministério Público do Rio de Janeiro, muitas crianças em isolamento social, foram vítimas de violações praticadas por seus cuidadores e em inúmeros casos, não foram vistas pelos diferentes olhares qualificados dos órgãos da rede de proteção, na medida em que a própria convivência comunitária foi impactada pelo COVID-19.

V) PERFIL ATUAL DA CLIENTELA ASSISTIDA**CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDOS ATUALMENTE**

	IDADE	SEXO	TEMPO DE ACOLHIMENTO
01	9 anos	Fem.	2 anos
02	07 anos	Fem.	2 anos
03	12 anos	Masc.	2 anos
04	10 anos	Fem.	2 anos
05	8 anos	Fem.	1 ano
06	3 anos	Masc.	1 ano
07	13 anos	Fem.	1 ano e 1 mês
08	14 anos	Fem.	1 ano e 6 meses
09	15 anos	Fem.	1 ano e 4 meses
10	12 anos	Masc.	9 meses
11	10 meses	Masc.	9 meses
12	4 anos	Fem.	3 meses
13	11 meses	Fem.	3 meses
14	3 meses	Fem.	3 meses
15	7 anos	Masc.	3 meses
16	5 anos	Masc.	3 meses
17	2 anos	Fem.	3 meses
18	16 anos	Fem.	2 meses
19	4 anos	Fem.	1 mês
20	4 anos	Masc.	15 dias

MOTIVOS PARA O ACOLHIMENTO

- ✓ Maus Tratos (violência física, psicológica);
- ✓ Negligência;
- ✓ Abandono de incapaz;
- ✓ Genitores usuários de substâncias psicoativas;
- ✓ Genitores com problemas de ordem mental;
- ✓ Genitores com problemas clínicos;

CONVIVÊNCIA FAMILIAR

SEM CONTATO FAMILIAR	DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR	CONVIVÊNCIA FAMILIAR	SEM VÍNCULO FAMILIAR	GRUPO DE IRMÃOS	Aproximação Família Substituta
00	01	17	01	05	01

DEFASAGEM ESCOLAR

IDADE ATUAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO	SÉRIE ESCOLAR EM QUE ESTÁ MATRICULADO	SÉRIE ESCOLAR EM QUE DEVERIA ESTAR MATRICULADO
16	26/07/2006	EJA -Fundamental II	2 ano ensino médio
13	29/11/2009	5 ano	7 ano
15	23/04/2007	8 ano	1 ano do ensino médio

V) PUBLICO ALVO

Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude do Município de Itapetininga; mediante termo ou guia de acolhimento.

VI) OBJETIVO GERAL

Oferecer acolhimento excepcional e provisório para criança e adolescentes em situação de risco social e pessoal, afastadas do convívio familiar por meio de medida (ECA art. 101), aplicada pelo órgão competente, cuja família ou responsáveis, encontram-se temporariamente impossibilitada de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizada o retorno ao convívio com a família de origem e/ou extensa, e, na sua impossibilidade colocada em família substituta, através de adoção.

VII) OBJETIVO ESPECÍFICO

1º OBJETIVO ESPECÍFICO

Promover a inserção de crianças e adolescentes em atividades que garantam sua convivência comunitária, cultural, lazer, e de qualificação para que contribuam para o seu protagonismo, autonomia, preparação para inserção no mercado de trabalho para adolescentes acima de 15 anos, garantindo seus direitos.

2º OBJETIVO ESPECÍFICO

Qualificar os funcionários da Unidade de Acolhimento, visando estabelecer competência para o exercício de suas funções, bem como a qualidade nas relações do trabalho com seus pares, com os acolhidos e a população atendida.

3º OBJETIVO ESPECÍFICO

Trabalhar junto com as famílias dos acolhidos, desenvolvendo ações para que possam identificar, refletir e restaurar os motivos que levaram ao acolhimento recuperando sua capacidade cuidadora e protetiva, podendo desta forma, ocorrer o desacolhimento dos filhos.

VIII) METODOLOGIA

Metodologia utilizado será participativo, rodas de conversa e processos circulares, oficinas e trabalhados em grupos. Será desenvolvida pela equipe técnica da Unidade e por outros atores que puderem contribuir para o trabalho.

IX) METAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO PARA O MONITORAMENTO

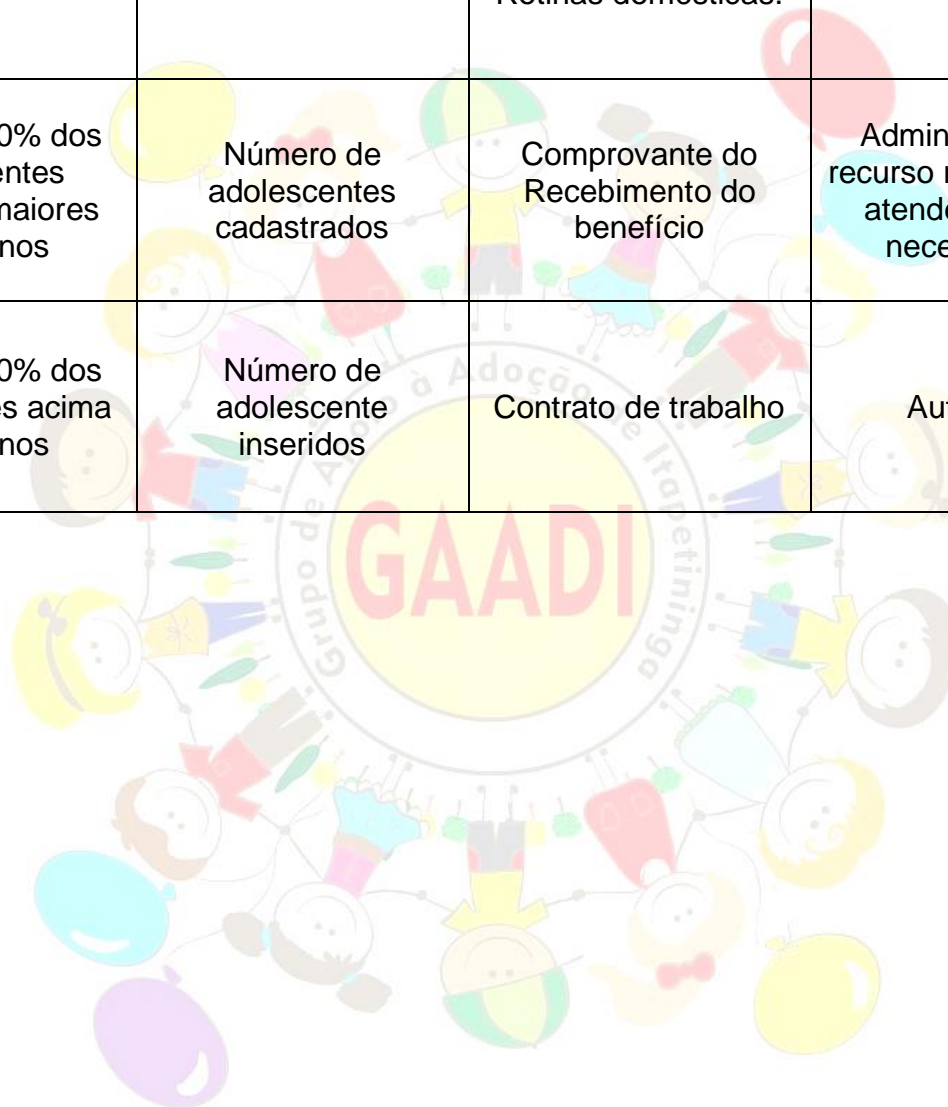
1º OBJETIVO ESPECÍFICO

Promover a inserção de crianças e adolescentes em atividades que garantam sua convivência familiar, convivência comunitária, cultural, de lazer, qualificação para que contribuam para seu protagonismo, autonomia, preparação para inserção no mercado de trabalho para adolescentes acima de 15 anos, garantindo seus direitos.

ATIVIDADES	METAS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEL
Convivência Familiar	Atender 100% das crianças e adolescentes com vínculos familiares preservados	Visitas das famílias aos filhos no Serviço de Acolhimento participação das famílias em atividades relacionadas aos filhos (reunião escolar e consultas médicas)	Folha de registro e frequência nas visitas Registro de acompanhamento familiar nas consultas médicas e reuniões escolares	Garantir o direito de convivência familiar das crianças e adolescentes acolhidos Preservação dos vínculos familiares e responsabilização dos cuidados	Coordenação e Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento.

Convivência Comunitária	Inclusão de 100% das crianças e adolescentes nas atividades de contra turno Participação em passeios, eventos locais, culturais e de lazer. Seguir regras sanitárias COVID-19	Número de crianças e adolescentes que aderiram as atividades escolhidas, baseado no interesse individual. Número de passeios realizados.	Registro do número de crianças e adolescentes inscritos nas atividades Frequência nas atividades Fotos dos passeios	Garantir o direito de convivência comunitária das crianças e adolescentes acolhidos	Coordenação, e monitor sênior da Unidade de Acolhimento.
Levantamento das atuais necessidades ligadas à saúde e outros	Atender 100% das necessidades apresentadas pelas crianças e adolescentes acolhidos	Números de atendimentos realizados de acordo com as necessidades	Registro dos atendimentos realizados	Superação de demandas que impedem o desenvolvimento saudável	Coordenação e monitor sênior da Unidade de Acolhimento.
Acompanhamento escolar	Atender 100% das crianças e adolescentes acolhidos	Aproveitamento escolar e frequência	Relatório das escolas e Boletim Escolar	Desempenho Escolar Satisfatório Promoção de Série	Coordenador e monitores da unidade de Acolhimento.
Plano de Desligamento	Proporcionar condições favoráveis para o desacolhimento	Desenvolvimento de ações que venham fortalecer a autonomia considerando as etapas do desenvolvimento	Cursos de qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho, Auto-	Retorno a família/família extensa ou colocação em família substituta	Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento.

			cuidado, Economia e Rotinas domésticas.		
Acolhidos inseridos no CadÚnico.	Atender 100% dos adolescentes acolhidos maiores de 16 anos	Número de adolescentes cadastrados	Comprovante do Recebimento do benefício	Administração do recurso recebido para atender algumas necessidades	Assistente Social da Unidade de Acolhimento.
Preparação para inserção no 1 emprego	Atender 100% dos adolescentes acima de 15 anos	Número de adolescente inseridos	Contrato de trabalho	Autonomia	Coordenação



2º OBJETIVO ESPECÍFICO

Qualificar os funcionários da Unidade de Acolhimento, visando estabelecer competência para o exercício de suas funções, bem como a qualidade nas relações do trabalho com seus pares, com os acolhidos e a população atendida.

ATIVIDADES	METAS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEL
Capacitação continuada dos funcionários da Unidade de acolhimento.	Atingir 100% dos funcionários contratados, mais 1 membro da Diretoria	Número de funcionários capacitados	Lista de presença Avaliação da Capacitação	Melhora na qualidade nas ações pedagógicas e das relações interpessoais	Equipe da Unidade de Acolhimento. Técnica
Orientações individuais para os cuidadores/educadores	100% dos Educadores que procuram orientações	Números e frequência de educadores que procuraram a orientação.	Registro dos relatórios das demandas Apresentadas.	Capacidade de mediação e superação de conflitos nas relações de trabalho com seus pares, crianças e adolescentes acolhidos.	Coordenadora e Psicóloga da Unidade de Acolhimento.
Realização de Reuniões Técnicas	Participação de 100% da equipe	Número de reuniões realizadas	Cronograma das reuniões Ata das reuniões	Avaliação da condução dos trabalhos e plano de ação para melhorar o processo de trabalho	Coordenação e Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento.

3º OBJETIVO ESPECÍFICO

Trabalhar junto com as famílias dos acolhidos, desenvolvendo ações para que possam identificar, refletir e restaurar os motivos que levaram ao acolhimento, recuperando sua capacidade cuidadora e protetiva, podendo desta forma, ocorrer o desacolhimento dos filhos.

ATIVIDADES	METAS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEL
Visitas domiciliares	100% das famílias das crianças e adolescentes acolhidos com vínculos preservados	Número de famílias visitadas.	Relatórios das visitas Realizadas.	Identificação em loco das dificuldades das famílias e encaminhamentos necessários	Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento
Realização de reuniões em rede para discussão de casos.	100% das famílias das crianças e adolescentes acolhidas	Número de casos discutidos	Lista de presença das reuniões realizadas.	Atender as demandas apresentadas pelas famílias, promovendo a garantia de direitos	Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento
Preparação das famílias para o desacolhimento, após determinação Judicial.	100% das famílias das crianças e adolescentes acolhidas com previsão para o desacolhimento	Ofício Determinação Judicial	Número de crianças e adolescentes desacolhidos	Recolocação da criança/adolescente em meio familiar, prevenindo novos acolhimentos, promovendo a adaptação da criança na família	Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento

Encontros entre as famílias e crianças/adolescentes acolhidos em atividades promovidas pelo SAI	100% das famílias das crianças e adolescentes acolhidas, com vínculos preservados.	Número de encontros realizados	Lista de presença dos encontros realizadas	Fortalecimento de vínculos e garantia de direitos.	Equipes Técnicas dos Serviços de Acolhimentos de Itapetininga
---	--	--------------------------------	--	--	---

X) CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES

ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA	DIAS DE EXECUÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Levantamento de interesse, Inserção dos adolescentes em atividades profissionalizantes e atividades de contra-turno	Fevereiro/ março	15 horas	05 dias uteis	Coordenação	Coordenação
Realização de avaliação para ação em saúde preventiva Consulta Médica e Odontológica	Semestral	20 horas	Fevereiro a abril	Médicos, dentistas e oftalmologista	Coordenação/ Monitor Sênior
Inserção em atendimento em saúde (Especialidades)	Mediante encaminhamento médico	A critério do profissional	A critério do profissional	Especialistas	Monitor Sênior /Coordenação

Realizações de passeios planejados	Semanal	04 horas	01 vez na semana	Monitores	Coordenação
Encaminhamento e acesso a documentação civil	Após acolhimento	02 horas	02 vezes na semana	Poupa tempo	Presidente/Coordenação
Participação em atividades contra- turno e	Semanal	02 horas	02 vezes por semana	Professores, oficinairos, monitores	Coordenação
Inserção no Primeiro emprego	Diário	04 horas	5 dias	Unidades Contratantes	Coordenação
Capacitação de funcionários	Mensal	02 horas	11 encontros	Psicóloga e Assistente Social	Psicóloga e Assistente Social, profissionais convidados
Orientação individual com os funcionários (procura espontânea)	Diária	01 horas	1 vez por semana	Psicóloga	Psicóloga
Reunião do Comitê Disciplinar	Mediante necessidade	02 horas	10 dias uteis	Coordenadora, Educadores, Acolhidos e Equipe Técnica.	Equipe Técnica
Orientações individuais com as famílias	Quinzenal	02 horas	02 vezes ao mês	Psicólogo, Assistente Social	Psicóloga e assistente social

Visitas domiciliares as famílias	Quinzenal	02 horas	02 vezes ao mês	Psicólogo, Assistente Social	Psicólogo, Assistente Social
Reunião com a rede de atendimento	Mensal	02 horas	Fevereiro a novembro	Técnica do SAI, CREAS e Fórum	Equipe Técnica e Coordenação
Monitoramento	Mensal	01 hora	Último dia do mês	Coordenação e Equipe Técnica	Coordenação e Equipe Técnica
Avaliação	Quadrimestral	02 horas	Final dos meses de abril, agosto e dezembro	Coordenadora e Equipe Técnica	Coordenação e Equipe Técnica

<p>Juliana Ribeiro Arruda Assistente Social - GAADI CRESS 56734</p>	<p>Regina M. Soares Mendes Souza Psicóloga - GAADI CRP 06/14206</p>
---	---